PUBLIQUE-SE
em 19/05/2016
Secretaria Administrativa

LEI MUNICIPAL Nº. 1.311/2016, de 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre a atualização de valores na concessão de **Diárias** no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das diárias a serem pagos aos agentes e/ou servidores municipais grafados no **Anexo I**, da Lei Municipal nº. 1.170/2013 e parte integrante desta Lei, reputando-se verba indenizatória, não passível de comprovação documental, com os valores máximos estabelecidos para as diárias.

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/05/16
Mª
Sec. Administrativa
Mat. 002

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL	MUNICIPO/PE ATÉ 100Km		MUNICIPO/PE ACIMA DE 100KM		RECFE (CAPITAL)		MUNICIPIOS DE OUTROS ESTADOS		OUTRAS CAPITAIS DO NORDESTE	BRASILIA E DEMAIS CAPITAIS
	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL
PREFEITO E VICE-PREFEITO	80,00	150,00	100,00	200,00	200,00	400,00	250,00	500,00	550,00	750,00
SECRETARIOS MUNICIPAIS	50,00	90,00	70,00	130,00	150,00	250,00	150,00	260,00	300,00	450,00
CC-1, CC-2 E CC-3	50,00	90,00	70,00	130,00	150,00	250,00	150,00	260,00	300,00	450,00
CC-4, CC-5 E CC-6	40,00	60,00	50,00	80,00	80,00	150,00	120,00	200,00	230,00	320,00
CC-7, CC-8 E CC-9	25,00	40,00	30,00	50,00	40,00	70,00	50,00	80,00	120,00	200,00
PROFESSORES E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30,00	50,00	40,00	70,00	50,00	90,00	60,00	110,00	120,00	220,00
SERVIDOR DO GRUPO TÉCNICO NIVEL SUPERIOR	30,00	50,00	40,00	70,00	50,00	90,00	60,00	110,00	120,00	220,00
SERVIDOR DO GRUPO TÉCNICO ADM.	25,00	40,00	30,00	50,00	40,00	70,00	50,00	80,00	120,00	200,00
SERVIDOR DO GRUPO OPERACIONAL	25,00	40,00	30,00	50,00	35,00	60,00	40,00	70,00	100,00	200,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/05/16

LEI MUNICIPAL Nº 1.311, DE 12 DE MAIO DE 2016.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.311 de 12 de maio de 2016, que **"Dispõe sobre a atualização de valores na concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências".**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/05/16

Agrestina, 18 de maio de 2016.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
19 / 05 / 2016 nº 189
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 188/2016.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.311 de 12 de maio de 2016.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.311/2016 de 12 de maio de 2016, que **Dispõe sobre a atualização de valores na concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providencias.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
PAULO FERNANDO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

PREFEITURA DE AGRESTINA
PROCESSO:2016/5 / 557
DATA:19/05/2016HORA:09:06:09
ASSUNTO:2 Oficio
SUB:2 Enviado
REQ:GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/05/16